

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 006/2021**

Processo nº 026/2021

Pregão Presencial nº 006/2021

Validade 12 meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM-TO, – Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.265.943/0001-03, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ VIEIRA NEVES, brasileiro, casado, Agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG. Nº 6.243.054 SSP / SP e inscrito no CPF sob o n.º 911.593.508-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIRGÍNIA BONFIM CIRQUEIRA**, situada à Rua 1º de Maio snº - Centro – Novo Jardim – To, **CNPJ Nº 27.550.360/0001-13**, representada por Domingos Coelho Cirqueira, brasileiro, Empresário, portador do CPF Nº 296.999.081-49 e RG Nº 1626627 – SSP/TO , residente e domiciliado na cidade de Novo Jardim - TO, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

Resolve:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º **006/2021** , sucedido em **25/06/2021**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sr^a. JOSÉ VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao Prefeito Municipal o gerenciamento deste instrumento ou alguém no qual seja designado para gerenciar este nos aspectos operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

ANEXO I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL:
LOTE Nº 01

Item	Especificação das Mercadorias	Marca Proposta	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Açafrão de 90 g	l mark	1.800	Un.	R\$ 2,80	R\$ 5.040,00
2.	Açúcar granulado 02 kg	madalena	3.500	Pct	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00
3.	Alho em cabeça	neresco	220	Kg	R\$ 21,90	R\$ 4.818,00
4.	Arroz branco tipo 01	nossa casa	6.000	Kg	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00
5.	Azeitona	agro liva	460	Kg	R\$ 9,99	R\$ 4.595,40
6.	Azeite de Oliva	maria	20	lt	R\$ 29,99	R\$ 599,80
7.	Batata Palha 500g	super	350	Pct	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
8.	Biscoito doce de maisena 400 g	crystal	100	Cx	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
9.	Biscoito Doce Tipo Rosca	super	250	fd	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
10.	Bolacha de sal 800g	super	150	Cx	R\$ 94,98	R\$ 14.247,00
11.	Cafê moído	san marcos	3000	Kg	R\$ 21,40	R\$ 64.200,00
12.	Canela em pó	l mark	8	Kg	R\$ 24,50	R\$ 196,00
13.	Creme de Leite	itaja	450	Kg	R\$ 15,80	R\$ 7.110,00
14.	Chocolate em pó 1 kg mistura em pó para preparo de chocolate com malte e ovos enriquecido com vitaminas e minerais, com orgânico. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar orgânico, malte, dextrina, aroma artificial de baunilha (aromatizante) sal, vitaminas (A, C, D, B1, B2, B3, e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco) não deve conter glúten	muky	476	Kg	R\$ 22,04	R\$ 10.491,04
15.	Coco ralado	la preferida	40	Kg	R\$ 23,00	R\$ 920,00
16.	Cominho em pó 500mg	l mark	50	Kg	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
17.	Coentro em pó 500mg	l mark	50	kg	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18.	Cravo da Índia 500mg	l mark	40	Kg	R\$ 19,99	R\$ 799,60
19.	Extrato de tomate 190 g	ole	650	Un.	R\$ 2,20	R\$ 1.430,00
20.	Ervilha	só fruta	450	Lt	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
21.	Farinha de mandioca 01 kg	k sabor	2.500	Kg	R\$ 4,51	R\$ 11.275,00
22.	Feijão cariouinha tipo 1	safira	2.500	Kg	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
23.	Flocos de milho 500 g	safira	1.500	Kg	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
24.	Ingredientes para chá (gingibre, erva-doce, camomila) 200mg	l mark	100	kg	R\$ 9,55	R\$ 955,00
25.	Iogurte natural 45 ml	frutali	20.000	Un.	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
26.	Leite em pó integral 400 g	italac	5.000	Kg	R\$ 14,90	R\$ 74.500,00
27.	Leite liquido integral 1l	itambe	600	lt	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
28.	Leite Condensado	itambe	250	Kg	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

29.	Macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e (vitamina b9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) 500 g	crystal	750	Kg	R\$ 5,40	R\$ 4.050,00
30.	Margarina com sal, com gordura trans 1 kg	soya	200	Kg	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
31.	Maionese 500mg	quero	200	Lt	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
32.	Milho para canjica	pachá	812	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.654,00
33.	Milho para pipoca	pachá	120	kg	R\$ 7,50	R\$ 900,00
34.	Milho Verde	so fruta	400	Lt	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
35.	Mistura preparada para bolo	saborelle	100	kg	R\$ 6,50	R\$ 650,00
36.	Óleo de soja 900 ml 24x1	soya	100	Cx	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
37.	Ovos de galinha	-	3000	un	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
38.	Palmito	imperador	480	Lt	R\$ 23,43	R\$ 11.246,40
39.	Polvilho doce	lopes	500	kg	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
40.	Pimenta do reino em pó	l mark	80	kg	R\$ 27,56	R\$ 2.204,80
41.	Rapadura	-	1.000	Kg	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
42.	Sal refinado 1 kg	saborelle	200	Kg	R\$ 0,99	R\$ 198,00
43.	Suco concentrado industrializados sabores: Uva,Caju,Goiaba,Maracuja, laranja pasteurizando sem corantes artificiais com conservação fora de refrigeração, vitaminado e/ou sem Minerais. Embalagem deverá atóxica com dizeres de rolagem data de fabricação, prazo de validade no Ms. 500 ml.	la fruta	1050	Un	R\$ 4,00	R\$ 4.200,00
44.	Suco em pó	pro mix	60	fd	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00
45.	Sardinha 125mg	palmira	780	Kg	R\$ 32,00	R\$ 24.960,00
46.	Tempero completo 500g	l mark	420	Un	R\$ 4,79	R\$ 2.011,66
47.	Vinagre 750	saborelle	80	lt	R\$ 4,36	R\$ 348,80
Valor Global.....					RS	R\$ 429.000,00

TOTAL R\$: 429.000,00 (Quatrocentos e vinte nove mil reais).

LOTE Nº 02

Item	Especificação das Mercadorias	Marca Proposta	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Abobora	kabutia	600	kg	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
2.	Abobrinha	-	300	kg	R\$ 2,99	R\$ 897,00
3.	Banana	-	4.560	Kg	R\$ 4,00	R\$ 18.240,00
4.	Beterraba	-	840	Kg	R\$ 2,75	R\$ 2.310,00
5.	Batatinha	-	560	Kg	R\$ 3,50	R\$ 1.960,00
6.	Batata doce	-	200	kg	R\$ 2,48	R\$ 496,90
7.	Cenoura	-	1.000	Kg	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
8.	Cebola	-	1560	Kg	R\$ 3,25	R\$ 5.070,00
9.	Laranja	-	600	kg	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
10.	Limão	-	200	kg	R\$ 2,25	R\$ 450,00
11.	Maçã	-	3.500	Kg	R\$ 5,60	R\$ 19.600,00
12.	Melão	repi	3.640	Kg	R\$ 3,50	R\$ 12.740,00
13.	Mandioca	-	400	kg	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
14.	Mamão	Formosa	300	kg	R\$ 3,00	R\$ 900,00
15.	Manga	Tommy	350	kg	R\$ 1,99	R\$ 696,50
16.	Melancia	-	2000	Kg	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
17.	Pimentão	-	600	Kg	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
18.	Pepino	-	200	kg	R\$ 2,00	R\$ 400,00
19.	Repolho	-	400	kg	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
20.	Tomate	-	1960	Kg	R\$ 4,11	R\$ 8.055,60
						R\$ 88.000,00

TOTAL R\$: 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de merenda escolar e mercadorias destinadas a atender as necessidades desta Administração do Município de Novo Jardim e dos seus Respective Fundos Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.** Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura / publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo ou o fornecedor poderá fornecer a preços atuais e de mercado, desde que mais baixo do que registrado.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo ou reajustá-lo afim de manter o equilíbrio financeiro, desde que comprovada conveniência, considerando ser melhor reajustar do que providenciar outro procedimento, o que acarretaria custos financeiros de tempo e transtorno.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Jardim, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou similar, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compras com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Novo Jardim ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal nas dotações orçamentárias consignada no item Termo ou Memorando Interno ambos parte integral deste processo;

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos previstas em lei e justificadas.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo responsável, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável designado, nas seguintes dotações;

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
04.122.0039.2.002	3.3.90.30	0010.00.000	000019
04.122.0039.2.004	3.3.90.30	0010.00.000	000049
15.452.0048.2.024	3.3.90.30	0010.00.000	000120
10.301.0045.2.047	3.3.90.30	0040.00.000	000249
10.302.0045.2.048	3.3.90.30	0040.00.000 0401.00.000	000291
08.244.0044.2.083	3.3.90.30	0080.00.000	000328
12.306.0046.2.015	3.3.90.30	0020.00.000	000343
12.361.0046.2.125	3.3.90.30	0020.00.000	000361
12.361.0046.2.126	3.3.90.30	0020.00.000	000372

Fica facultada ao Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou similar, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo Máximo de 05 (cinco) dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Novo Jardim - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Dianópolis-To, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93,

Novo Jardim, Estado do Tocantins, no dia 02 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
CONTRATANTE

VIRGÍNIA BONFIM CIRQUEIRA
CONTRATADA